

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação de Agentes de Segurança (Pessoa Física)

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação direta de 6 (seis) profissionais autônomos (pessoa física)** para a prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, durante a realização das "Festividades Juninas Municipais", promovidas pela Secretaria de Cultura e Turismo nos meses de junho e julho de 2025.

#### 1.2. Descrição do Serviço:

| Item | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | UND | QUANT. |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 01   | Prestação de serviço de segurança desarmada, incluindo <b>06 (seis) agentes</b> , devidamente uniformizados. | Mês | 02     |

#### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação é essencial para garantir a segurança e a ordem pública durante as festividades municipais, que tradicionalmente atraem grande número de cidadãos. A presença de agentes de segurança qualificados é indispensável para prevenir incidentes, proteger o patrimônio público e assegurar a integridade física dos frequentadores. A necessidade se justifica pelo dever do Poder Público em promover um ambiente seguro em eventos sob sua responsabilidade e pela inexistência, no quadro municipal, de servidores com a formação técnica específica para tal atividade. A contratação se dará por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

#### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**3.1. Requisitos de Qualificação do Contratado (Pessoa Física):** Para ser contratado, o profissional deverá comprovar, no ato da seleção, a seguinte qualificação:

- Ser maior de 18 anos (apresentar RG e CPF).
- Apresentar comprovante de residência atualizado.

- Apresentar Certificado de Conclusão de Curso de Formação de Vigilante, emitido por empresa credenciada pela Polícia Federal.
- Possuir Carteira Nacional de Vigilante (CNV) dentro do prazo de validade.
- Apresentar Certidões Negativas de Antecedentes Criminais das Justiças Federal, Estadual e da Polícia Civil.

### **3.2. Obrigações do Contratado:**

- Apresentar-se no local e horário definidos pela fiscalização, com antecedência mínima.
- Prestar o serviço de forma atenta, diligente e proativa, mantendo a ordem no seu posto de atuação.
- Utilizar a identificação que o qualifique como segurança do evento durante todo o turno.
- Seguir as orientações e diretrizes do fiscal do contrato/coordenador do evento.
- Comunicar imediatamente ao fiscal qualquer ocorrência, anormalidade ou atitude suspeita.
- Tratar o público com urbanidade e respeito.

### **3.3. Obrigações da Contratante (Secretaria de Cultura e Turismo):**

- Designar um fiscal do contrato para coordenar a equipe, passar as diretrizes do serviço e fiscalizar sua execução.
- Realizar o pagamento a cada um dos contratados nos prazos e condições estabelecidos neste Termo.
- Fornecer as informações necessárias sobre o evento, como mapa de postos, horários e contatos de emergência.

## **4. DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

- **Local de Execução:** Manicoré/AM.
- **Período de Execução:** Nas noites de sábado nos meses de junho e julho de 2025.
- **Fiscalização:** A execução dos serviços será fiscalizada por um servidor da Secretaria de Cultura e Turismo, formalmente designado, que será responsável por atestar a frequência e a correta prestação do serviço por cada um dos 6 (seis) contratados.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado individualmente para cada um dos 6 (seis) profissionais contratados. O valor devido a cada um será pago em parcela única, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término de todos os eventos, mediante apresentação de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal Avulsa, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

## **6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção dos 6 (seis) profissionais se dará por **Contratação Direta (Dispensa de Licitação)**. A Administração realizará um chamamento ou convite a profissionais do ramo e selecionará aqueles que comprovem atender a todos os requisitos de qualificação definidos no item 3.1 deste Termo e que concordem com as condições e o valor estabelecido.

## **7. DAS ESTIMATIVAS DE VALOR**

- **Valor do Contrato Individual:** R\$ 3.440,00 (Três mil, quatrocentos e quarenta reais) por profissional.
- **Valor Total da Contratação (6 profissionais):** R\$ 20.640,00 (Vinte mil, seiscentos e quarenta reais).

## **8. DAS SANÇÕES**

O profissional que, sem justa causa, deixar de comparecer a um turno de serviço ou descumprir as obrigações assumidas, estará sujeito à rescisão do contrato e, garantido o contraditório e a ampla defesa, poderá ser impedido de ser contratado pelo Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

## **9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Manicoré/AM, 16 de junho de 2025.

---

Adrienne Cidade  
Secretária de Cultura e Turismo de Manicoré